

apenas com relação ao projeto desta. Por conseguinte, considera aprovados os projetos classificados no Edital FUMCAD 2023.

O Conselheiro Churras questiona acerca de projeto cujo nome corresponde à política pública do Estado já existente, perguntando se seria possível indicar à referida organização sobre a questão da nomenclatura, para não confundir com política já existente. Aproveita para informar que, na última reunião da CPF, considerou-se a prorrogação do prazo de captação dos projetos do Edital FUMCAD 2021, o que deverá ser objeto de pauta de deliberação da próxima Reunião Ordinária do Conselho. Por fim, parabeniza a equipe técnica da CPPP e, especialmente, a Coordenadora Fabiana, pela condução dos trabalhos do Edital FUMCAD 2023.

A participante Danielle, da organização ISPV, informa que, em análise da diretriz prioritária na qual a organização que representa havia se inscrito, verificou que instituição que teve seu projeto classificado nesta diretriz não havia se inscrito nesta, informando que a instituição havia inscrito projeto em diretriz que não era prioritária, pedindo esclarecimentos sobre eventual mudança ocorrida da qual não ficou ciente. A seguir, a participante Marane, da Hera Artemisul - Casa da Mulher Paulista, questiona acerca de previsão de início de liberação de recursos para os projetos classificados, pois não conseguiu ouvir claramente quando se falou do tema. O Presidente Esequias informa que a Coordenadora da CPPP, Conselheira Fabiana, responderá a todas as perguntas de maneira conjunta.

O participante Armando pede a palavra novamente e parabeniza a informação do Conselheiro Churras acerca da prorrogação da captação dos projetos do Edital FUMCAD 2021, o que considera ótima providência do Conselho, que será positivo para as organizações e para o próprio Fundo.

A Conselheira Fátima parabeniza a equipe pelo trabalho e o cumprimento de todos os prazos do cronograma do Edital FUMCAD 2023. Também parabeniza os Conselheiros Marcelo e Gustavo pelos trabalhos realizados para as Conferências Regionais e Municipal da Assistência Social, do COMAS-SP. Destaca Portaria conjunta de SMADS e SMS, recentemente publicada, sobre a criação de serviço especializado para crianças e adolescentes com necessidades de saúde específicas, pois é uma luta para que os serviços de acolhimento consigam realizar este atendimento sem uma equipe preparada. Informa que, na organização em que atua, há caso de mãe com criança que se adequa a estas condições, não verificando como será procedido nestes casos, o que será atendido com o tempo, em vista da implementação desta Portaria de atuação conjunta das equipes de saúde e de assistência social no Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Modalidade SAICA Especializado e parabeniza à SMS e à SMADS pela iniciativa.

A Conselheira Fabiana, em resposta aos questionamentos realizados, informa que a DGP cuida da parceria, mas que haverá a maior celeridade, conforme a DGP for convocando os projetos; quanto à organização cujo nome de projeto coincide com política pública já existente (conforme pontuado pelo Conselheiro Churras), esta foi orientada a alterar nome do projeto e que a proposta desta não é execução de política pública. Por fim, quanto ao questionamento de projeto de organização em diretriz para o qual não se inscrevera, Fabiana informa que foi considerado o atingimento de 5 (cinco) pontos no critério de avaliação do art. 27 do Edital e destaca que é importante que as organizações participem sempre das reuniões ordinárias do Conselho.

O participante Armando pede a palavra e informa que, de maneira educada, gostaria de discordar da Conselheira Fabiana, pois considera que o Conselho tem a prerrogativa de enviar aviso para DGP dizendo que, por serem de diretrizes prioritárias do Edital FUMCAD 2023, estes projetos devem ter prioridade em seu processamento, para que não entrem na mesma fila de projetos de Editais de 2021 e 2022, por exemplo, sendo importante manifestação do CMDCA/SP de que estes projetos foram classificados por estarem em diretrizes prioritárias e por terem atingido os objetivos que o Conselho definiu, quando estabeleceu o presente Edital.

Danielle, do ISPV, informa que a organização na qual atua realizou análise de documentação pública e questiona que, no projeto da organização que obteve 5 (cinco) pontos, não consta que ela se inscreveu na diretriz prioritária na qual foi classificada, algo que não ficou claro para ela e a organização ISPV.

Quanto ao pontuado por Armando, a Conselheira Fabiana informa que haverá encaminhamento, via CPPP, para que seja dada prioridade aos projetos que foram classificados no Edital FUMCAD 2023.

Em resposta a Danielle, o Presidente Esequias informa que a organização pode encaminhar o questionamento à CPPP e a Vice-Presidente e Coordenadora de CPPP, Conselheira Fabiana, esclarece que fora solicitada a muitas organizações que, no momento do recurso, realizassem alteração de diretriz, caso aplicável ao projeto da organização, e o que pode ter ocorrido é que a organização tenha alterado a diretriz para classificatória, em

recurso, mas solicita que Danielle envie e-mail a CPPP com este questionamento.

O participante Luiz pergunta a quantidade de projetos classificados no Eixo da Cultura e a Conselheira Fabiana informa que corresponderia ao Eixo 9, o qual teve 6 (seis) entidades com projetos classificados.

Não havendo mais manifestações, o Presidente agradece a participação de todos os Conselheiros e encerra a reunião extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião às 10h45, enquanto eu, Lays Yuri Yamamoto, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA/SP.

Documento: 087611540 | Comunicado

PUBLICAÇÃO Nº 104/CMDCA-SP/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 - ECA, torna pública RETIFICAÇÃO da Publicação nº 103/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01/08/2023), por erro material, e republica planilha, em sua substituição, sob SEI 087611878, de relação dos projetos classificados no Edital FUMCAD 2023, que terão financiamento do FUMCAD/SP, conforme disposto no art. 34 do Edital nº 001/CMDCA-SP/2023.

Documentos Relacionados:	I - Projetos Classificados - Edital FUMCAD 2023; SEI nº 087611878
---------------------------------	--

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: 087566912 | Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CPB/010/2023/SMDHC/ODH

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a partir de agora chamada de PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, a partir de agora chamada de SMDHC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.420.613/0001-27, com sede na Rua Líbero Badaró n. 119, Centro, CEP 01009-00, representada pela senhora SONIA FRANCINE GASPAR MARMO, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016, na Portaria SMDHC nº 21 de 09 de fevereiro de 2023 e demais normativos aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a partir de agora chamada OSC, interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tem por objeto a gestão dos Núcleos de Atendimentos em Direitos Humanos, a partir de agora chamado NDH(s), devendo a OSC interessada apresentar suas propostas no local e data identificados neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FINALIDADE E DEFINIÇÕES

1.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de OSC para a celebração de Termo de Colaboração para a Gestão dos Núcleos de Atendimentos em Direitos Humanos - NDH(s), vinculados à Ouvidoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada ODH/SMDHC, responsável pela supervisão do serviço implantado.

1.2. Os NDH(s) são unidades descentralizadas, vinculadas à Ouvidoria de Direitos Humanos da SMDHC, implantados nas subprefeituras da cidade, preferencialmente, em unidades do Descomplica SP. Oferecem serviço de escuta, registro, orientação e encaminhamento prestado por equipes multidisciplinares constituídas por especialistas aptos aos atendimentos psicossocial e jurídico às demandas apresentadas.

1.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado.

1.4. Cada OSC poderá concorrer em até 03 (três) lotes, devendo apresentar uma proposta para cada lote, sendo eles:

Lote 1:

Núcleo de Direitos Humanos Lapa;

Núcleo de Direitos Humanos Santana;

Núcleo de Direitos Humanos Ipiranga.

Lote 2:

Núcleo de Direitos Humanos Penha;

Núcleo de Direitos Humanos de São Mateus;

Núcleo de Direitos Humanos de São Miguel Paulista;

Núcleo de Direitos Humanos de Cidade Tiradentes.

Lote 3:

Núcleo de Direitos Humanos de Butantã;

Núcleo de Direitos Humanos de Campo Limpo;

Núcleo de Direitos Humanos Jabaquara;

Núcleo de Direitos Humanos de Capela do Socorro;

1.4.1. Cada OSC poderá assumir somente 01 (um) lote, mesmo que obtenha melhor pontuação em 02 (dois) ou 03 (três) lotes, devendo apresentar desistência por escrito para os demais em até 02 (dois) dias úteis após a confirmação definitiva da classificação.

1.5. O valor referencial para consecução do objeto pelo período de 36 (trinta e seis) meses é de:

a. Lote 1: R\$ 6.009.789,74 (seis milhões, nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
b. Lotes 2 e 3: R\$ 6.742.887,28 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

1.5.1. Os créditos orçamentários relativos ao presente Edital são provenientes da dotação programática 34.10.14.122.3018.4.332.3.3.50.39.00.00.2.500.9001.1.

1.5.2. O valor referencial foi obtido com base nos seguintes elementos:

a. Quadro mínimo de Recursos Humanos, levando em consideração os pisos das categorias, quando for aplicável, conforme demonstrado no Anexo IV⁷³; e
b. Pesquisas de mercado.

1.6. Cronograma da fase de seleção:

DATA	ETAPAS
04/08	Publicação do Edital de Chamamento Público
até 28/08	Prazo para apresentação de impugnação contra o edital
29/08 a 05/09	Prazo para análise de impugnação
07/08 a 05/09	Envio das propostas pelas OSC
11/09	Publicação de lista com o nome de todas as OSC proponentes
12/09 a 22/09	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
25/09	Divulgação do resultado preliminar
26/09 a 02/10* (pode se prolongar até 10/10 em caso de contrarrazões)	Prazo para interposição de recursos contra o resultado e de contrarrazões de OSC que tenha sido objeto de recurso, se houver.
11/10 a 20/10*	Análise dos recursos e das contrarrazões, se houver.
23/10	Publicação da decisão
24/10 a 26/10*	Prazo para interposição de recursos à autoridade competente da SMDHC
27/10 a 31/10*	Análise do recurso à autoridade competente da SMDHC
01/11	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas

*Caso não haja interposição de recursos, a homologação ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo para apresentação de recurso.

1.7. Todos os prazos referidos neste Edital se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, considerando-se o dia seguinte à notificação ou publicação oficial como o dia 1.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

2.1. Poderão participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil definidas pela Lei nº 13.019/2014, com exceção das Sociedades Cooperativas.

2.2. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Ter objetivos estatutários ou regimentais específicos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto desta parceria;